CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Cep: 33.600-000- Pedro Leopoldo - MG
Fone: (31) 3661-1733 / (31) 3661-1216

Oficial: ***CÉSIO ROSA PEREIRA***
Escrevente substituta: ***PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMÃO***

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 ½ REGISTRO GERAL

OFICIAL REGISTRO DE IMÓVEIS
Pedro Leopoldo - Minas Gerais
LEVY TEIXEIRA DA COSTA

Matrícula:- 994. 29-06-1.977
Imóvel:- situado em Rua Mestre Roque, 225, em Dr. Lund, e esquina c/ Rua Saturnino Maia, deste Município e Comarca de P.Leopoldo, imovel urbano, constituido de uma área de terras, de 2.000ms2, e uma casa de 6 comodos, toda coberta de telhas, com todas as instalações e 2 barracões, de 3 comodos cada um,.
Proprietario:- Ozorio Francisco de Carvalho, bras.casado, ferroviário, residente em Dr. Lund, reg. nº 4.692, livro 3-E, fls 263, em 16 04-58, e ret. em 07-11-75;
Reg. 01. Mat. 994. Prot. 1.932. 29-06-1.977. Transmitente:- Ozório Francisco de Carvalho, func. pub. federal aposentado, e s/m, Maria da Conceição Victor de Carvalho, domestica, brasileiros, casados, CPF nº 002.918.706, residentes em Dr. Lund, ADQUIRENTES:- Eduardo Milton Motta Valadares, bancário e s/m, Eunice Carvalho Valadares, industriária, CPF nº 074.587.896-20, res. nesta cidade. C/venda. Titulo pub. de 03-12-1.976, Cart. Escrivão de Paz e Reg. Civil de Dr.Ludigo, Dr. Lund. Livro nº 04, fls 21. Imovel:- uma área de terreno urbano medindo 2.000ms2, á Rua Mestre Roque, 225, em Dr. Lund, e uma casa de 6 comodos, com todas as instalações, e 2 barracões de 3 comodos cada um, na área acima mencionada; divisando pela frente, com a Rua Mestre Roque, pelo lado direito, com Marcio Aguiar, pelo lado esquerdo, com a Rua Saturnino Maia, e fundos, com o Ribeirão da Mata Valôr:-CR$150.000,00. Dou fé.

R-02. Mat. 994 - Protoc. 14.139 - 10/03/83: Transmitente: Eduardo Milton Motta Valadares, bancário e s/m. Eunice Carvalho Valadares, industriária, brasileiros, casados, CPF 074.587.896-20, resid. em Belo Horizonte-MG; Adquirente: Distribuidora Viana Ltda., CGC 20.984.712/0001-08, neste ato representada por seus Diretores: Tarcisio Augusto Viana, e Marisa de Lourdes Oliveira Viana, brasileiros, casados, comerciantes, CPF 150.307.096-49; C/Venda: púb. de 23/12/82, livro 09, fls. 50, Cartório Geraldo Tadeu Viana do distrito de Dr. Lund, munic. de Pedro Leopoldo-MG.; Imóvel: objeto desta matrícula; Valor: Cr$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); Impostos rec. à Minas-Caixa, num total de Cr$30.893,00 sobre a avaliação de Cr$1.500.000,00 conforme aut. 071/072 em 23/12/82; Apresentadas certidão de quitação estadual e municipal. Dou fé. O Oficial.

continua ficha 02 (Branca)

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538



Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Cep: 33.600-000- Pedro Leopoldo - MG
Fone: (31) 3661-1733 / (31) 3661-1216

Oficial: ***CÉSIO ROSA PEREIRA***
Escrevente substituta: ***PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMÃO***

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 994 | FOLHA 2 | **LIVRO Nº 2**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

R03- Mat. 994- Protoc. 50149- 21/12/2004: Trasmitente(s): DISTRIBUIDORA VIANA LTDA, CNPJ 20.984.712/0001-08, com sede à Rua Cristiano Otoni, 578, em Pedro Leopoldo-MG, neste ato representada pelos seus sócios Diretores, TARCISIO AUGUSTO VIANA E MARISA DE LOURDES OLIVEIRA VIANA, casados, comerciantes, CPF 150.307.096-49, residentes e domiciliados à rua Inha-Chica, 52, Bairro Pedro Henrique, Dr. Lund, Munc. de Pedro Leopoldo-MG. **Adquirente(s):** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, CNPJ - 23.456.650/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, JULIÃO CESAR BATISTA DE SALES, brasileiro, separado judicialmente, técnico agrícola, CI-M-2.988.770 SSPMG, CPF 134.683.756-20, residente e domiciliado à rua Com. Antônio Alves, 525, Centro, Pedro Leopoldo-MG. **Desapropriação Amigável:** púb. datado de 04/05/1995, livro 40, fls. 082 do Cartório de Notas de Dr. Lund, Munc. de Pedro Leopoldo-MG. **Imóvel:** Urbano, constituído de uma área de terras de 2.000,00m2, situado à rua Mestre Roque, 225, esquina com a Rua Saturnino Maia, em Dr. Lund, Munc. de Pedro Leopoldo-MG, e uma casa de 6 cômodos, e dois barracões de 03 cômodos cada um, com todas as suas intalações. **Valor:** R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). ITBI "inter-vivos" e taxas no valor de R$ 65.000,00, com a Certidão de isenção de Impostos e Taxas, conforme Lei 01713 de 31/12/90, Seção II, item IV (CTM). OBS: Lei 2045 de 23/03/95 da PMPL, autorizando a desapropriação amigável. Emolumentos: R$ 365,72 - TF. R$124,34. Dou fé. O Oficial.

R-04- Mat. 994- Protoc. 60739- 17/11/2010: Doador(es): **MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO**, CNPJ nº 23.456.650/0001-41, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ângelo Tadeu Viana Pereira, casado, advogado, CPF 002.918.626-91, residente e domiciliado em Pedro Leopoldo/MG. **Donatário(s)**: **TOP MÓVEIS LTDA**, CNPJ 71.348.890/0001-75, com sede à Rua Mestre Roque, nº 225, distrito de Dr. Lund, município de Pedro Leopoldo/MG, neste ato representada por sua sócia gerente Ivana Mércia Savoi Silva, viúva, comerciante, CPF 186.517.716-49, residente em Pedro Leopoldo/MG. **Doação**: Púb. datada de 30/12/04, livro 61-N, fls. 077/078, do Cartório de Dr. Lund, comarca de Pedro Leopoldo/MG. **Imóvel**: Objeto do R-03, desta matrícula. **Valor**: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). ITCD "inter-vivos" e taxas no valor de R$130.000,00 num total de R$2.600,00, quitada no Banco Bradesco, agência desta cidade conforme autenticação mecanica nº 364, datado de 30/12/2004. Cláusula Sétima - LEI Nº 2.058, DE 10 DE MAIO DE 1995: ?Autoriza o Chefe do Executivo, a doar próprio municipal, precariamente, para Empresa TOP MÓVEIS LTDA?. O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei: Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar,

Continua no Verso...

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

precariamente, mediante as condições abaixo a favor da Empresa TOP MÓVEIS LTDA., uma área de 2.000,00 m² , localizada à Rua Mestre Roque, 225, Dr. Lund. Art. 2°) - Por força no disposto no art. 17, § 1° da Lei Orgânica Municipal, fica a donatária obrigada a: a) Iniciar a instalação de suas dependências no prazo de 60 (sessenta) dias; b) A partir desta data, obedecer rigorosamente o cronograma de obras; c) Empregar 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra local; d) Recolher tributos e contribuições no Município; e) Não paralisar suas atividades por tempo superior a 90 dias alternados, ou não; f) Não ter falência decretada; g) Não ser poluente. Art. 3°) - Caso ocorra quaisquer infringências mencionadas nas alíneas do artigo anterior, o imóvel ora doado retrocederá de pleno direito ao Patrimônio Municipal, com todas as suas benfeitorias e sem qualquer indenização pelo Município à donatária. Art. 4°) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 10 de maio de 1995, (a) Julião César Batista de Sales, Prefeito Municipal?. LEI N° 2.679, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002: ?Fixa prazo para o cumprimento dos encargos impostos por Leis Municipais que autorizaram a doação de imóveis de propriedade do Município ou ao seu patrimônio incorporados, sem estabelecerem prazo para o cumprimento daqueles encargos e dá outras providências?. O povo do Município de Pedro Leopoldo por representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1° - Fica estabelecido o prazo de dois anos, a contar da data da publicação da presente Lei, para os donatários pessoas físicas ou jurídicas que receberam imóveis de propriedade do Município ou imóveis incorporados ao patrimônio do Município, através de Lei Municipal, cumprirem os encargos que lhes foram impostos por ocasião da doação. § 1° - Os encargos impostos a cada donatário são aqueles definidos na Lei Municipal que autorizou ou determinou a doação precária. § 2° - O prazo acima definido aplica-se apenas às hipóteses em que as Leis Municipais que autorizam ou determinaram doações não estipularam o devido prazo para o cumprimento dos encargos por parte dos donatários contemplados. Art. 2° - 0 não cumprimento dos encargos impostos aos donatários, no prazo do artigo 1° da presente Lei, importara na reversão dos respectivos imóveis ao patrimônio do município de Pedro Leopoldo. Art. 3° - Caberá à Procuradoria Geral do Município a instauração de processos administrativos para apurar o cumprimento dos encargos impostos a cada donatário, após solicitação escrita da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou da Secretaria Municipal de Administração. Art. 4° - Permanecem em vigor as disposições contidas nas Leis Municipais nºs 2.315/97 e 2.367/98, revogando-se as demais disposições em contrário. Art. 5° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 18 de novembro de 2002. (a) Ângelo Tadeu Viana Pereira, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo?. Emitida a DOI. Emolumentos (valor de R$377.246,84, conforme guia de IPTU): R$1.000,23 - Recompe: R$60,01 - TF: R$587,43. Dou fé. O Oficial

AV-05- Mat. 994 - Protoc.63541- 01/12/2011: QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Averba-se nesta data, a requerimento datado de 01/12/2011, da Top Store Indústria de Moveis

Continua na folha 3

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 994 | FOLHA 3 | LIVRO Nº 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

LTDA, neste ato representada por Vitório Rocha Savoi, brasileiro, casado, empresario, CPF-316.167.046-91, a Quinta Alteração Contratual, datada de 15/08/2011, registrada na JUCEMG sob o NRO: 4680132, em 02/09/2011, Protocolo: 11/611.587-4, para constar a seguinte cláusula: **CLÁUSULA PRIMEIRA -** : A sociedade que tinha sua razão social como: **TOP MÓVEIS LTDA** altera-a para **TOP STORE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, adotando o nome fantasia de: **TOP STORE**, ficando arquivada nesta Serventia. Emolumentos: R$9,80 - Recompe: R$0,59 - TF: R$3,27. Dou fé. O Oficial.

R-06- Mat. 994 - Protoc.63542- 01/12/2011: **Devedor(es): TOP STORE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ- 71.348.890/0001-75, com sede na Rua Mestre Roque, nº 225, no Distrito de Dr. Lund, município de Pedro Leopoldo/MG. **Emitente(s)/Garantidor (es): Rodrigo Savoi Silva**, CPF- 045.250.046-06, RG - MG.10.309.805, SSPMG, residente à Rua Progresso, nº 461, Magalhães, em Pedro Leopoldo/MG; **Ivana Mercia Savoi Silva**, CPF- 186.517.716-49, RG - M.386.507, SSPMG, residente à Rua Progresso, nº 461, Magalhães, em Pedro Leopoldo/MG; **Maria Valeria Viana Savoi**, CPF- 543.263.546-15, RG - M.1868199, SSPMG, residente à Rua Hum, casa 06, Condominio Morada do Sol, em Pedro Leopoldo/MG; **Vitorio Rocha Savoi**, CPF- 316.167.046-91, RG - M.526.026, SSPMG, residente à Rua Hum, casa 06, Condominio Morada do Sol, em Pedro Leopoldo/MG. **Credor: ACREDITA SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E À EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA**, CNPJ-05.741.840/0001-29, com sede em Belo Horizonte/MG. **Cédula Crédito Bancário:** Datada de 08/11/2011, nr. 00009432-000, em 03 vias. **Limite de Crédito Disponibilizado ao Devedor**: R$400.000,00. **Vencimento da Cédula:** 08/11/2016. **Garantia: Em Alienação Fiduciária**, o imóvel situado à Rua Mestre Roque, nº 225, em Dr. Lund, e esquina com à Rua Saturnino Maia, em Pedro Leopoldo/MG, urbano, constituido de uma área de terras de 2.000,00m², e uma casa de 6 comodos, toda coberta de telhas, com todas as instalações e 2 barracões, de 3 comodos cada um e todas as suas benfeitorias, R-03, Mat. 994, desta serventia. **Localização dos Bens Vinculados:** Rua Mestre Roque, nº 225, em Dr. Lund, em Pedro Leopoldo/MG. **Foro:** Comarca de Belo Horizonte/MG, podendo a parte que promover a ação optar pelo foro do domicílio do réu. Demais cláusulas e condições foram aceitas pelas partes, ficando uma via da presente cédula arquivada nesta Serventia. Reg. 2250, livro 03. Emolumentos: R$1.091,39 - Recompe: R$65,48 -TF. R$640,97. Dou fé. O Oficial.

AV-07- Mat. 994- Protoc. 68637- 10/02/2014: CANCELAMENTO DE CÉDULA: Averba-se nesta data o cancelamento da Cédula, objeto do R-06 da Mat. 994, em nome de TOP STORE INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA, conforme Carta de Cancelamento de nº 409/2013, datada de 20/12/2013, da Acredita Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e à Empresa de Pequeno Porte LTDA, assinado por Leonardo Simões Zica - Sócio Diretor. AV-01, do Reg. 2250 Livro 03, desta Serventia. Emolumentos: Cancelamento: R$32,61 - TF

Continua no Verso...

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

R$10,76 - Recompe: R$1,96 = R$45,33; 01 Arquivo: (Cobrado no AV-01, do Reg. 2250 Livro 03 desta Serventia). P.L., 19/02/2014. Dou fé. O Oficial.

AV-08- Mat. 994- Protoc. 70754- 08/04/2015: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Averba-se nesta data a requerimento datado de 07/04/2015, de Banco Mercantil do Brasil S/A, CPNJ 17.184.037/0001-10, com sede em Belo Horizonte-MG, representado por seu procurador substabelecido Felipe Gazola Vieira Marques, OAB-MG 76.696, conforme substabelecimento particular datado de 26/02/2015, o Ajuizamento da Ação de Execução, distribuída em 05/03/2015 para a 1ª Vara Cível, Crime e JIJ, tendo como **exequente o próprio requerente**, representado pelo advogado inscrito na OAB 076696/N/MG e 140126/N/MG, **e como executados TOP MÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 02.860.438/0001-75 e **VITÓRIO ROCHA SAVOI**, CPF 316.167.046-91. Tudo conforme Certidão Comprobatória do Ajuizamento de Execução, da Justiça Comum de Pedro Leopoldo-MG, datada de 06/04/2015, extraída dos autos nº 0210.15.000719.8, assinada por Vânia Diniz Machado, Escrivã Judicial. **Imóvel**: Objeto desta matrícula. **Valor da causa**: R$214.910,94 (duzentos e quatorze mil, novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos). Emolumentos: Averbação: R$12,98 - TF: R$4,08 = R$17,06; 59 Arquivos: R$283,20 - TF: R$89,09 = R$372,29. PL, 13/04/2015. Dou fé. O Oficial

AV-09- Mat. 994- Protoc. 71184- 01/07/2015: AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE ENCARGOS: Averba-se nesta data a retirada dos encargos constantes do R-04, oriundos da doação feita pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo-MG, através da Lei 2058/95, para a consequente doação definitiva, tendo em vista que a donatária já possui o título público, sua doação já foi há mais de 20 anos e a empresa cumpriu e vem cumprindo todos os requisitos municipais. Tudo conforme Esc. Púb. de Aditamento, datada de 18/06/2015, lavrada às fls. 094, livro 069, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, comarca de Pitangui-MG, constando o teor completo da Autorização dada pela PMPL, datada de 10/06/2015, assinada pela Prefeita Municipal, Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira, ficando cópia da autorização, arquivada nesta Serventia. Emolumentos: Averbação: R$12,98 - TF: R$4,08 = R$17,06; 01 Arquivo: R$4,80 - TF: R$4,08 = R$6,31. PL, 06/07/2015. Dou fé. O Oficial

R-10- Mat. 994- Protoc. 71184- 01/07/2015: Transmitente(s): **TOP STORE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 71.348.890/0001-75, com sede à Rua Mestre Roque, nº 225, distrito de Dr. Lund, em Pedro Leopoldo-MG, neste ato representada por sua sócia Ivana Mércia Savoi Silva, CPF 186.517.716-49, CI M.386.507-SSPMG, viúva, comerciante, residente e domiciliada à Rua Progresso, nº 461, Centro, em Pedro Leopoldo-MG, conforme Cláusula Sexta da Quinta Alteração Social Consolidada, celebrada em 15/08/11, e registrada em 02/09/11 na JUCEMG sob o nº 4680132, que por sua vez neste ato está representada por seu bastante procurador substabelecido, Uverlando Carvalho Baeta Zebral Vieira, CPF 045.332.766-44, CI MG.10.684.194-SSPMG, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 2.302, apto 1.401, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte-

Continua na folha 4

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Cep: 33.600-000- Pedro Leopoldo - MG
Fone: (31) 3661-1733 / (31) 3661-1216

Oficial: ***CÉSIO ROSA PEREIRA***
Escrevente substituta: ***PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMÃO***

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 994 | FOLHA 4 | LIVRO Nº 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

MG, por força do instrumento público de procuração lavrada em 17/07/2014, livro 22-P, fls. 096, no Ofício do Registro Civil e Notas do distrito de Dr. Lund, comarca de Pedro Leopoldo-MG, a qual foi substabelecida em 03/11/2004, livro 12-P, fls. 007v, no Ofício de Registro Civil e Notas do município de Conceição do Pará, comarca de Pitangui-MG. **Adquirente(s)**: **FRANCISCO JOSÉ VIEIRA**, comerciante, CPF 176.676.906-34, CI MG.598.667-SSPMG, casado com **SORAYA CORDOVAL BAÊTA VIEIRA**, engenheira civil, CPF 914.588.626-15, CI M.1.311.536-SSPMG, casados desde 09/02/1979, sob o regime da comunhão universal de bens (pacto antenupcial registrado sob o nº 2732, livro 03, desta Serventia), residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, nº 2.302, apto 1.401, Bairro Lourdes, em Belo Horizonte-MG; todos brasileiros **C/Venda**: Púb. datada de 10/11/2014, livro 068, fls. 073/074, do Cartório de Notas de Conceição do Pará, comarca de Pitangui-MG. **Imóvel**: Urbano, constituído por uma área de terras medindo 2.000m², situada à Rua Mestre Roque, nº 225, esquina com a Rua Saturnino Maia, em Dr. Lund, município de Pedro Leopoldo-MG, e bem assim uma casa com 06 cômodos toda coberta de telhas, com todas as instalações e 02 barracões de 03 cômodos cada um. Inscrição Municipal: 010.00001.00001.00001. **Valor**: R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). ITBI "inter-vivos" e taxas no valor de R$1.065.622,89, num total de R$31.974,69, recolhido no Banco Bradesco, agência 2943, conforme autenticação mecânica nº 101456, datado de 24/12/2014, e certidão de quitação municipal, conforme Guia 585/2014, datada de 29/12/2014, ficando arquivadas nesta Serventia. Certidão da matrícula e certidão positiva de ônus e negativa de ações, relativas ao imóvel em objeto, expedida por esta Serventia, datadas de 04/11/2014. Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, de controle nº 3485.3720.9B23.CA11, em nome da vendedora, emitida em 20/05/2014. Certidão Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de nº 237292014-88888890, em nome da vendedora, datada de 15/09/2014. Certidão negativa de distribuição de ações e execuções cíveis e criminais, fiscais e JEF, da Justiça Federal nº 409954, em nome da vendedora, emitda em 06/11/2014. Certidões Negativa Criminal, em nome da vendedora, expedida pelo TJMG, Justiça Comum e Juizado Especial de Belo Horizonte-MG, datada de 08/10/2014. Certidão Judicial Negativa Criminal, em nome da vendedora, expedida pelo TJMG, Justiça Comum e Juizado Especial de Pedro Leopoldo-MG, datadas de 05/11/2014, código de autenticação 42BF.5328.C623.65C8. Certidão Positiva Cível, em nome da vendedora, expedida pelo TJMG, Justiça Comum e Juizado Especial de Pedro Leopoldo-MG, datadas de 06/11/2014, contendo o seguinte processo: 0057642-55.2014.8.13.0210, 14/08/2014, Execução Título Extrajudicial, Secretaria da 2ª Cível, Crime e Vec. Certidões negativas de débitos trabalhistas, emitidas pelo sítio do TST - Justiça do Trabalho, emitidas aos 06/11/2014, nº 67446203/2014. Certidão Positiva - Poder Judiciário - Justiça do Trabalho - 3ª Região, de nºs 313189/2014, em nome da vendedora, expedida pelo TRT da 3ª Região de Belo Horizonte-MG, via eletrônica, datada de 05/11/2014, contendo o seguinte processo: 0000723-45.2011.5.03.0092 da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo-MG (Top Store Indústria de

Continua no Verso

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

Móveis Ltda). Apresentada as demais certidões exigidas por lei. Emitida a DOI pelo cartório de notas e por esta Serventia. **OBS**: Consta averbado sob o nº 08, desta matrícula, Ajuizamento de Execução contra Top Móveis Indústria de Móveis Ltda e Vitório Rocha Savoi, sendo que não se trata de ato impeditivo do registro desta escritura. Fica arquivada nesta Serventia, Declaração do adquirente, datada de 01/07/2015, declarando total ciência do referido Ajuizamento de Execução. Emolumentos: Registro: R$1.765,81 - TF: R$1.362,98 = R$3.128,79; 03 Arquivos: R$14,40 - TF: R$4,53 = R$18,93. PL, 06/07/2015. Dou fé. O Oficial

R-11- Mat. 994-Protoc. 74968-08/11/2017: AUTOR: POST DOOR ARTEFATOS DE ALUMINIO E MADEIRA LTDA ME, CNPJ 01.833.264/0002-70, o qual fica nomeado depositário do bem penhorado, representada por seu sócio Welington Alves Barbosa, CPF 676.910.806-20, CI M-4.021.865/SSPMG. **RÉU: TOP STORE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA,** CNPJ 71.348.890/0001-75. **Penhora**: Termo de Penhora e Depósito de Imóvel, extraído dos Autos nº 0210.15.001847-6, da Secretaria do Juizado Especial de Pedro Leopoldo/MG, datado de 09/08/2017, assinado pela MMª Juiza de Direito Drª Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo. **Imóvel**: objeto do R-10 desta matrícula. **OBS:** Conforme requerimento de Silveira Lima, Becker & Pimenta, datado de 16/11/2017, assinado pelo seu sócio-advogado Isac Romagnoli Silveira Lima, OAB/MG 78.258. Emolumentos: R$40,20 - TF: R$13,26 Recivil: R$2,41= R$55,87. P.L, 11/12/2017. Dou fé. O Oficial

AV-12 - Mat. 994- Protoc. 75521- 06/03/2018: DESCONSTITUIÇÃO DE PENHORA: Averba-se nesta data a desconstituição da penhora **objeto do R-11** desta matrícula, em nome de TOP STORE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, conforme Ofício nº 0210.15.001.847-6, extraído do Processo nº 0210.15.001847-6, da Secretaria do Juizo - JESP, datado de 01/03/2018, assinado pela MMa. Juiza de Direito desta Comarca Drª Giselle Maria Coelho de Albuquerque Araújo. Emolumentos: (Isento) P.L, 12/03/2018. Dou fé. O Oficial

AV-13- Mat. 994- Protoc. 80716- 09/03/2021: NULIDADE DE VENDA: Averba-se nesta data a **Declaração de Nulidade da Venda**, referente ao imóvel, objeto do R-10, desta matrícula, conforme Ofício, datado de 06/03/2021, extraído dos autos do processo ATSum 0011246-77.2015.5.03.0092, da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, assinado eletrônicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Maria Irene Silva de Castro Coelho, em 06/03/2021, nº do documento: 21030214300861100000122542216, validado em 18/03/2021, no site https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao. Emolumentos: (Isento-Mandado Judicial, Art. 12-A ou 13, Lei. 15.424/04). Atos praticados: 1 x 4141-8, Selo usado: EIT/38470 - Código de Segurança: 0676-4290-3212-9261. PL, 23/03/2021. Dou fé. O Oficial

R-14- Mat. 994- Protoc. 80716- 09/03/2021: AUTOR: ROGERIO FERNANDES DA SILVA. RÉU: TOP MOVEIS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME; VITORIO

Continua na folha 5

Para verificar a autencidade do documento, acesse o site do CRI/MG: www.crimg.com.br. Codigo de validação: MG20220824914307538

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Comendador Antônio Alves, 451 - Cep: 33.600-000- Pedro Leopoldo - MG
Fone: (31) 3661-1733 / (31) 3661-1216

Oficial: ***CÉSIO ROSA PEREIRA***
Escrevente substituta: ***PATRICIA TEIXEIRA PEREIRA GUSMÃO***

REGISTRO DE IMÓVEIS
CESIO ROSA PEREIRA
OFICIAL
PATRICIA TP GUSMÃO
SUBSTITUTA
PEDRO LEOPOLDO-MG

CERTIDÃO

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2
994	5	

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca - Pedro Leopoldo

ROCHA SAVOI; MARIA VITORIA VIANA SAVOI, e TOP STORE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, ficando nomeado Depositário do bem penhorado o Sr. **Francisco José Vieira, CPF: 176.676.906-34. Penhora**: Auto de Penhora e Avaliação, datado de 14/01/2021, extraído dos autos do Processo de nº 0011246-77.2015.5.03.0092, da 1ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG, assinado eletrônicamente por Wilson Clemente Júnior, Oficial de Justiça Avaliador, onde consta a Certidão mencionando que esse bem também se encontra constrito nos processos **0010592-31.2015.5.03.0144**, autora: Ana Paula Barbosa; processo **0010987-23.2015.5.03.0144**, autor: Fábio Alves Pereira, processo **0010246-80.2015.5.03.0144**, autor: André Luiz Barbara Maciel, todos da 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo/MG. **Imóvel**: Urbano, constituído de uma área de terras, de 2.000,00m² e uma casa de 6 cômodos, toda coberta de telhas, com todas as instalações e dois barracões, de três cômodos cada um, situado à Rua Mestre Roque, nº 225, em Dr. Lund, e esquina com a Rua Saturnino Maia, no Município e Comarca de Pedro Leopoldo/MG, objeto do R-04. **Valor da Avaliação**: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Emolumentos: (Isento-Conforme Art. 12-A ou 13, Lei. 15.424/04). Atos praticados: 1 x 4527-8, Selo usado: EIT/38470 - Código de Segurança: 0676-4290-3212-9261. PL, 23/03/2021. Dou fé. O Oficial.

CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6015/73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 994, com 9 página(s), a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Pedro Leopoldo, 25/08/2022.

___CESIO ROSA PEREIRA - OFICIAL

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site **https://www.crimg.com.br**, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

CÉSIO ROSA PEREIRA
OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PEDRO LEOPOLDO CART DE REGISTRO DE IMOVEIS

Selo de Consulta Nº **FVD37372**
Código de Segurança.: **0396.4444.0047.8341**

Quantidade de Atos Praticados: **001**
Ato(s) praticados por: **CÉSIO ROSA PEREIRA - Oficial**

Emol.: R$ 25,01 + TFJ: R$ 8,83 = Valor Final: R$ 33,84 - ISS: 0,90
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br